

Designar o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula n. 82.377-021, para responder pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no dia 20 de novembro de 2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de viagem de caráter oficial.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13 a 22.11.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de Licença para Tratar de Saúde – LTS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 28, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 71/2020 protocolada no Conselho Superior da Polícia Civil/MS, oriundo da Delegacia-Geral da Polícia Civil/MS propondo alteração do artigo 43 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme documentos juntados ao Processo nº 31/200.482/20;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária para analisar e pronunciar-se sobre alteração do artigo 43 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil, abaixo relacionados:

1. Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45482022, que a presidirá;
2. Adriano Garcia Geraldo, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 5876022;
3. Márcio Rogério Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022.

Campo Grande, 18 de novembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 76/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 18 de novembro de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.281/20	Elogio	Júnior Benites da Silva IPJ 1ª CI	Dra. Ana Cláudia Oliveira Marques Medina	Fls. 22/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) À vista do todo exposto, tendo como vértice as disposições aqui explanadas, considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários e a devida instrução do processo, **VOTO FAVORAVELMENTE AO ELOGIO** proposto ao IPJ JUNIOR BENITES DA SILVA (...)”.

DECISÃO: Vistos, discutidos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da relatora pelo DEFERIMENTO do elogio.

Campo Grande, 18 de novembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil